



Situações de calamidade pública, epidemia e pandemia, provocam uma série de transtornos a toda sociedade brasileira.

Os fabricantes de produtos médico hospitalares e serviços, aproveitando desta situação emergencial e de comoção social se aproveitam e aumentam irresponsavelmente os preços de seus produtos sem qualquer justificativa plausível.

Estes aumentos, a partir de agora, serão considerados crimes capitulados no código penal com intuito de reprimir tal conduta.

Este crime é contra toda a coletividade que nestas situações emergenciais necessitam destes produtos e serviços médicos hospitalares e remédios em maior quantidade.

Esta justa medida deve contar com o apoio dos nobres parlamentares para a devida aprovação e como medida de justiça social.

Deputado Federal

Alexandre Frota

PSDB/SP